



**MUNICÍPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.289 de 26 março de 2024.

**CONCURSOS**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA DESIGNAÇÃO Nº 009/2024**

O MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 009/2024. A contratação temporária por este presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade estruturar o Quadro de Pessoal do programa federal ESF.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 009/2024 ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

**1.2.** O Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 009/2024 destina-se à realização de designação por prazo determinado, com fulcro na Lei Ordinária Municipal nº 1.566/2018 e posteriores alterações, para suprir necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde, em eventuais vagas e substituições para exercer as designações constantes neste Edital.

**1.3.** Os candidatos à designação poderá inscrever-se para a seguinte função, observados os critérios estabelecidos neste Edital:

<b>NÍVEL SUPERIOR (ESF)</b>	
<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Médico ESF	40 horas semanais

**1.4.** Para o cargo, serão observados os critérios segundo a Lei Ordinária Municipal nº 1.566/2018 e posteriores alterações.

**1.5.** O Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 008/2024 adotará o seguinte **CRONOGRAMA**:

26/03/2024	<b>Publicação do Edital</b>
27/03/2024 a 05/04/2024	<b>Período para realização de inscrições</b> Local: Secretaria de Administração e Recursos Humanos (Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 A, bairro Centro, Lajinha/MG) Horário: 8 h às 11 h e de 13 h às 17 h

08/04/2024	<b>Publicação da Lista de Classificação Preliminar</b> Diário Oficial Eletrônico do Município (Link: <a href="http://www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico">www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico</a> ) e Quadro de Avisos da Prefeitura
09/04/2024 a 11/04/2024	<b>Apresentação de recursos referente ao PSS</b> Local: Secretaria de Administração e

	Recursos Humanos (Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 A, bairro Centro, Lajinha/MG) Horário: 8 h às 11 h e de 13 h às 17 h
12/04/2024	<b>Publicação da Lista de Classificação Final</b> Diário Oficial Eletrônico do Município (Link: <a href="http://www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico">www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico</a> ) e Quadro de Avisos da Prefeitura

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** A inscrição do(a) candidato(a) será realizada mediante o preenchimento de requerimento específico, juntamente com a entrega, em envelope, dos documentos necessários.

**2.2.** Os dados preenchidos no requerimento são de total e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

**2.3.** O envelope deverá conter apenas:

**I** – Cópias de Contagens de Tempo numeradas e rubricadas pelo(a) candidato(a);

**II** – 02 (duas) cópias da habilitação exigida para o cargo.

**2.4.** O requerimento deverá estar devidamente preenchido e colado na parte externa do envelope.

**2.5.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 009/2024 receberá o envelope, devendo apenas ser aberto posteriormente, portanto, nenhuma conferência será realizada no momento da entrega;

**2.6.** O candidato receberá um recibo como comprovante de entrega dos requerimentos, conforme modelo constante no Anexo II.

**2.7.** Finalizado o período para realização de inscrições, será divulgada a Lista de Classificação Preliminar, conforme data prevista no cronograma que rege este Processo Seletivo Simplificado para Designação.

**2.8.** O preenchimento de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas no momento da designação, ou a qualquer tempo, implicação na desclassificação do(a) candidato(a) e/ou na dispensa de ofício do designado.

**3. DO TEMPO DE SERVIÇO**

**3.1.** Será considerado TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE INSCRIÇÃO aquele exercido no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG, no mesmo cargo/função para qual o(a) candidato(a) se inscrever e em funções correlatas, ou em outros entes públicos ou privados no cargo para o qual concorre e em funções correlatas, até 30/08/2023, desde que:

**I** – Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;

**II** – O tempo de serviço seja utilizado apenas para 01 (um) requerimento de inscrição.

**4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**

**4.1.** Os candidatos inscritos serão classificados em listagens distintas, por função em que se inscreveram, observando-se a habilitação/escolaridade/formação mínima exigida para cada cargo, conforme tabela a seguir:



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.289 de 26 março de 2024.

CARGO	HABILITAÇÃO	COMPROVANTE
<b>Médico (ESF)</b>	Curso Superior em Medicina + Registro no órgão competente	Diploma registrado de conclusão do curso ou Declaração de Conclusão acompanhada do Histórico Escolar

4.2. Será atribuído, para fins de composição da pontuação da classificação, os valores abaixo relacionados com base na formação acadêmica:

- a) **Doutorado:** 6 pontos;
- b) **Mestrado:** 5 pontos;
- c) **Pós-graduação (que abranja a área do cargo – no máximo uma):** 4 pontos;
- d) **Graduação (no máximo uma):** 3 pontos (para os cargos que não exigirem nível superior);
- e) **Ensino Médio Completo:** 2 pontos (para os cargos que não exigirem nível médio completo);
- f) **Ensino Fundamental Completo:** 1 ponto (para os cargos que não exigirem nível fundamental completo).

#### 5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. As vagas publicadas em Edital para contratação dos candidatos obedecerão rigorosamente à ordem de classificação do cargo específico, observadas as necessidades das Secretarias e unidades municipais.

#### 6. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O prazo de cada contrato obedecerá a necessidade temporária que deu ensejo à contratação.

#### 7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1. Em caso de empate, serão observados:

- I** – Maior tempo de serviço na função no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG;
- II** – Tempo de serviço em função(ões) correlata(s) para o cargo que concorre, no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG;
- III** – Outros tempos de serviço no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG;
- IV** – Tempo de serviço em outros entes públicos ou privados no cargo para o qual concorre;
- V** – Tempo de serviço em outros entes públicos ou privados em funções correlatas para o cargo que concorre;
- VI** – Maior idade.

#### 8. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 009/2024 ou da Listagem, o(a) candidato(a) que:

**I** – Fizer, em qualquer fase, a entrega de documento/declaração falsa ou inexata.

8.2. Os casos não previstos ou omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A admissão dar-se-á tão logo o(a) candidato(a) for convocado(a) pela Secretaria Municipal de Administração e

Recursos Humanos, podendo ser prorrogada a critério desta, observando-se:

**I** – Avaliação de Desempenho;

**II** – Assiduidade do servidor na realização das atividades atribuídas.

9.2. O(a) candidato(a) que apresentar incompatibilidade de horários por ter escolhido mais de uma vaga ou ter outro vínculo empregatício, terá sua escolha de vaga cancelada. Lajinha/MG, 26 de março de 2024.

MARIA GERALDA SATHLER ALVIM MORAES

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

#### ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO Nº 009/2024			
12) NOME:			
02) CPF:	03) RG:		
04) TELEFONE PARA CONTATO:	05) E-MAIL:		
06) ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
07) NÚMERO:	08) BAIRRO:	09) CIDADE:	10) UF:
11) DATA DE NASCIMENTO:			
12) CARGO:			
13) TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE (NUMERAL E POR EXTENSO):			
14) LOCAL E DATA:			
15) ASSINATURA POR EXTENSO DO(A) CANDIDATO(A):			



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.289 de 26 março de 2024.

=====

**ANEXO II**

**RECIBO DE COMPROVAÇÃO DE ENTREGA DE  
ENVELOPE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
DESIGNAÇÃO Nº 009/2024**

Declaramos, para os devidos fins, que

\_\_\_\_\_ realizou a entrega de envelope contendo documentação para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 009/2024.

Lajinha/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

ASSINATURA POR EXTENSO DO(A) RECEBEDOR(A)

=====

**LICITAÇÕES**

**PUBLICAÇÃO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº  
0001/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG - DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 0001/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 – 1. Ratifico, nos termos da lei. 2. Nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, fica autorizada a contratação das empresas TELO SHOWS LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.628.544/0001-44, Show Artístico Nacional com Banda “MICHEL TELO”, PRESSÃO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 44.412.410/0001-15, Show Artístico Nacional com Banda “PEDRO PAULO E ALEX” e CATELO DE AMOR SHOWS E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 33.754.105/0001-95, Show Artístico Nacional com Banda/dupla “TRIO PARADA DURA”. Com apresentações nos dias 20/06, 21/06, 22/06, 23/06 de junho de 2024. Considerando os documentos acostados aos autos, a justificativa da inexigibilidade. A presente contratação se dará por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, tendo reconhecimento da opinião pública nacional, fatos que torna inviável a competição licitatória. O valor total da contratação será de R\$ 665.000,00(seiscentos e seiscentas e cinco mil reais). Lajinha/MG, 26/03/2024, João Rosendo Ambrósio de Medeiros–Prefeito.